

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE
L E I Nº 288/73

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 286.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

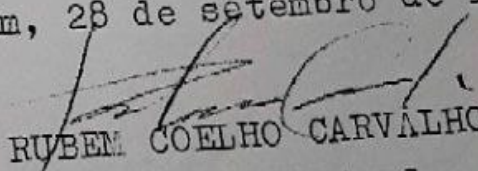
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a alterar dispositivos da Lei nº 286, de 26 de setembro de 1973.

Artigo 2º - Onde se lê, Crédito Suplementar, leia-se, Crédito Especial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

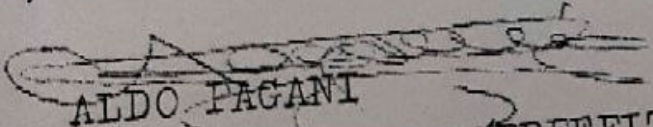
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de setembro de 1973


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de setembro de 1973


ALDO PAGANI

ASSES. d/GABINETE d/PREFEITO.-